



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 1/2022**

Secção Permanente | 10.01.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Licenças/Férias	>> 4
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 4
Remunerações	>> 4
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 10
Aposentações/jubilamentos	>> 11
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 11
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 13
Autorizações de residência	>> 13
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 13
Remuneração por acumulação de funções	>> 14
Incompatibilidades	>> 14
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 14



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, Dr.^a Lucília Gago

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Osvaldo Pina**;

Procuradores da República, **Dr.^{as} Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções das Sras. Procuradoras da República, Dr.ª **Albertina Celeste Santos**, colocada no Juízo Central Criminal de Braga e Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, colocada em Cabeceiras de Basto, com as junto do DIAP de Braga, exercidas pela Sra. Procuradora da República, Dr.ª Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, a qual se encontra, por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de Outubro de 2021, com regime de tempo parcial (o que importa uma redução do serviço em 50%, com os respetivo trabalho ser desenvolvido de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 horas às 12:30 horas) com efeitos reportados a 10/11/2021, pelo período máximo de 6 meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos art.ºs 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafecção, com efeitos a 04 de janeiro de 2022:

- a) da Sr.ª Procuradora da República Lic. **Isidora Borges Martinho** às unidades de processos do Juízo de Instrução Criminal de Sintra, com acoplação de processos da secção do DIAP de Sintra;

- b) da Sr.ª Procuradora da República Lic. **Rute Bexiga Ramos**, às unidades de processos do Juízo de Instrução Criminal de Sintra, com acoplação de processos da secção do DIAP de Sintra.

Relatora: Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções dos Senhores Procuradores da República:

- a) Dr.ª **Ana Elisa Santos**, colocada no Juízo Local Criminal de Almada - J1 com as funções do J1 do Juízo Local Cível, e metade do serviço correspondente à respetiva Procuradoria;
- b) Dr. **Delmar Soromenho**, colocado nos Juízos Locais Cíveis de Almada (exercendo agora apenas funções junto do J2 do Juízo Local Cível, bem como metade do serviço da respetiva Procuradoria) com o J3 do Juízo Local Criminal, com efeitos a partir de 07/12/2021, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea **c)**, e 79.º do EMP, autorizar que os Srs. Procuradores da República, Dr. **José Antunes Cerdeira** (colocado no juízo de família e menores); Dr. **Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro** e Dr.ª **Teresa Raquel Batista Amaral** (ambos colocados no juízo de competência genérica da Covilhã) e da Dr.ª **Diana Isabel Mota Fernandes** (colocada no juízo de competência genérica da Sertã) exerçam, em regime de acumulação com as suas funções de origem, as funções no juízo de competência genérica de Oleiros, nos termos da proposta da MMPCC de Castelo Branco, desde 4 de janeiro de 2022 e até ao regresso da Sr.ª Procuradora da República aí colocada, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Licenças/Férias

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento de que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ângela Gonçalves Pinto** irá gozar a licença para assistência a filho pelo período de dois anos, com efeitos a partir do dia 06.01.2022 e término no dia 06.01.2024.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Serviço de Inspeção do Ministério Público

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir em determinar a realização de inspeção extraordinária, a realizar com carácter de urgência, ao Senhor Procurador da República, Dr. **Carlos Manuel Godinho e Santos**.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

O Dr. Osvaldo Pina não participou nesta votação.

Remunerações

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sandra Maria Marcelo de Sousa**, tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer que a Senhora Procuradora da República Dr. **Jorge Miguel Carvalho Sabroso**, tem direito ao pagamento do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 1 de março e 31 de agosto de 2013.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Remuneração por acumulação de funções

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña**, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel** na proporção de 2/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 17 de julho de 2020 e de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 28 de setembro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço**, Dr. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando** e Dr. **Carlos Filipe Lima Precês Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de julho de 2021 e 30 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **António Miguel Gonçalves de Almeida Lima**, colocado nos Juízos do Comércio (Central) e cível (local) de Vila Nova de Famalicão, assegure, em regime de acumulação, com as suas funções de origem, a tramitação dos inquéritos pendentes no DIAP de Amares, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 8 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus**, colocado no Juízo do Trabalho de Lisboa (juízo 2) com as funções dos Juízos 5 e 6, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 1 de março e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

14. **Adiado**

Pedido solicitando a fixação de remuneração, pelo exercício de funções em regime de acumulação na Procuradoria do juízo de família e menores de Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, aos Procuradores da República Lics. Maria Florinda da Silva Teixeira, Isaura Poças de Almeida Coimbra e Felisberto José Carvalhal Teixeira.

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço:

- a) Das Sras. Procuradoras da República Dr.ªs **Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, Sara Abigail Pereira Gomes e Carla Manuela Durães Granja**, no período compreendido entre 03.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento;

- b) Da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Maria Manuela de Oliveira Pires**, no período compreendido entre 03.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Elisa Maria Bessa Pereira Farias**, do seu serviço de origem nos Juízos de Execução de Valongo, com as funções no Tribunal do Trabalho do Porto nos moldes descritos na Ordem de Serviço do MMPCC do Porto, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento quanto ao período temporal supra identificado.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço dos Srs. Procuradores da República Dr. **Cyprien Vasco de Barros Taveira Kresteff** e Dr.ª **Filipa Maria Leandro Soveral**, no período compreendido entre 01.02.2021 e 30.06.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de março e 15 de julho de 2021, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Anabela Abrantes Magalhães**, colocada no Juízo do Trabalho de Lisboa, junto do juízo 7, com o Juízo 6 do Juízo do Trabalho de Lisboa, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. A secção permanente do CSMP deliberou, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Isabel Dinis Marques da Silva**, colocada no Juízo Local de Guimarães, secção criminal – J3, com as funções junto dos Juízos Locais Criminais J1 (no período de maio a setembro de 2020), J2 (no período de maio e junho de 2020) e J4 (no período de 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020), na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Teresa Alexandra Salvado Cortiço de Sousa Correia**, colocado no juízo central criminal de Castelo Branco com as funções junto do juízo central cível de Castelo Branco, na proporção, mensal, de 2/5 do seu vencimento quanto ao período temporal entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º do EMP, autorizar que o Sr. Procurador Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos** colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco exerça, em regime de acumulação com as suas funções de origem, o serviço de representação do MP nos julgamentos agendados no JCG de Idanha-a-Nova, nos termos da proposta da MMPCC de Castelo Branco, desde efeitos entre os dias 8 de setembro e 4 de novembro de 2021, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço:

- a) Do Sr. Procurador da República Dr. **José Carlos Vieira Maia Florindo**, no período compreendido entre 01.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento;
- b) Dos Senhores Procuradores da República, Dr.ª **Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto**, Dr.ª **Catarina Gomes Pedra** e Dr. **José Alberto Ferreira Mendes**, no período compreendido entre 01.09.2021 e 03.11.2021, no valor de 1,3/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, reconhecer o exercício cumulativo de funções das Sras. Procuradoras da República Dr.ªs **Diana Filipa Tato Lopes da Silva** e **Patrícia Eugénia Silva Pereira**, colocadas em Abrantes, com o serviço adstrito à Sra. Procuradora da República Dr.ª Eliana Pereira, no período compreendido entre 01 de setembro de 2020 e 05 de janeiro de 2021, ratificando-se todos os atos praticados;

- b) Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Sr.ªs Procuradoras da República Dr.ªs, **Diana Filipa Tato Lopes da Silva** e **Patrícia Eugénia Silva Pereira**, no período compreendido entre 01.09.2020 e 05.01.2021 no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

O Dr. Osvaldo Pina absteve-se nesta votação.

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa às Sr.ªs Procuradoras da República, Dr.ªs **Ana Maria de Jesus Figueiredo** e **Joana Carvalho Fernandes**, colocadas, respetivamente, nos juízos de competência genérica de Mangualde e de Nelas, com as funções no juízo de competência genérica de Sátão, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até ao dia 3 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Drs. Eduardo Manuel Soeiro Cardoso e Dr. **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro**, do seu serviço de origem no juízo local criminal da Guarda, com as funções no juízo de competência genérica de Celorico da Beira, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até ao dia 3 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **António Manuel Mesquita Reimão**, colocado no juízo de competência genérica de Santa Comba Dão e Dr. **Adelino Figueiredo Bernardo**, colocado no juízo de competência genérica de Tondela, com as funções correspondentes às que caberiam ao segundo magistrado titular de cada um dos referidos juízos, não colocados, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até ao dia 3 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sra. Procuradora da República, Dr.ª **Aida Filipa Ferreira da Silva**, colocada no juízo de competência genérica de São Pedro do Sul, com as funções no juízo de competência genérica de Oliveira de Frades, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até ao dia 3 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Sílvia Mónica Dias Oliveira**, colocada no Juízos de Competência Genérica de Moimenta da Beira, com as funções que caberiam ao Procurador da República não colocado no Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira do DIAP de Viseu, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até ao dia 3 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Nicole Carneiro Neto**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Pinhel, na proporção mensal, de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 e 30 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Edite Paula de Almeida Pinho**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, no período temporal compreendido entre 01 de julho de 2020 e 25 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Incompatibilidades

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade indeferir o pedido de autorização efetuado pelos Srs. Procuradores da República Drs. **Ana Elisabete da Costa Ramos, Celso Alexandre Sousa e Rocha e Maria do Rosário de Castro Santos Barbosa**, em exercício de funções, respetivamente, nas Procuradorias do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, Santa Maria da Feira, e Porto, para integrar um painel de comentadores na área da justiça, sem definição de periodicidade de comparência no canal noticioso CNN Portugal.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por em tomar conhecimento em como a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Alda Da Conceição Costa Fontes** integra os órgãos sociais da Associação sem Fins Lucrativos MR - Watercolors.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, n.º 4, do EMP, autorizar o Senhor Procurador da República Dr. **João Davin Neves dos Santos**, a lecionar no curso promovido pela Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior CRL – subordinado ao tema “Análise de Informações Criminais: Prevenção e Investigação do Crime, num total de 6 (seis) horas nas disciplinas de Direito Penal, Processual Penal e Cooperação Internacional.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

34. *Retirado tendo em vista a submissão a Plenário.*

35. *Retirado tendo em vista a submissão a Plenário.*

36. *Retirado tendo em vista a submissão a Plenário.*

Aposentações/jubilações

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade que, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Ângela de Fátima Sequeira Farinho**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade que o Senhor Procurador da República, Dr. **Adérito Gonçalves dos Santos**, colocado na procuradoria do juízo de família e menores de Aveiro, comarca de Aveiro, reúne todos os requisitos necessários à aposentação/jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, com referência a 04 de abril de 2022, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao Procurador da República Lic. **Joaquim Miguel de Morgado Patrício**, colocado na procuradoria do juízo de comércio Lisboa, comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, com referência a 22 de fevereiro de 2022, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à Procuradora da República Lic. **Maria Rosa de Sousa Pereira**, colocada na procuradoria do juízo de família e menores de Leiria, comarca de Leiria.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de serviço por magistrados jubilados

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Senhor Procurador da República jubilado Lic. **José Luís Velho Rua**, no Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis e respetiva Procuradoria, enquanto se mantiver a ausência da Magistrada do Ministério Público titular, Dr.ª Susana da Silva Santos, por motivo de gravidez de risco clínico e de licença parental, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Tribunal da Relação de Guimarães, da Senhora Procuradora-Geral Adjunta jubilada Dr.ª **Margarida Maria Pascoal Sarmento** durante o ano de 2022, até ao dia 15 de julho, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

43. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Juízo do Trabalho de Lisboa, do Senhor Procurador da República Dr. **Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento**, durante o ano de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

44. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim**, no Tribunal da Relação do Porto, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

45. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação em funções, no serviço de inspeções, do Senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, durante o ano de 2022 e com efeitos reportados ao dia 1 de janeiro deste ano, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

46. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Público em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, na PGR do Senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado, Dr. **António Joaquim Moreira**, durante o ano de 2022, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

47. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em autorizar e ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Supremo Tribunal de Justiça do senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. **Nelson Rui Gomes Carmo Rocha**, durante o ano de 2022, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Procurador-Geral Regional de Coimbra Dr. **António Augusto Tolda Pinto** a residir fora da circunscrição.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade deferir o requerido pela Sra. Procuradora da República, Dr.ª **Isabel Alexandra da Costa Ferreira** e, em consequência, determinar a atribuição de PSI ao seu filho menor.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto nos art.ºs 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafecção do Senhor Procurador da República Dr. **Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães**, colocado no TAF de Penafiel, ao TAF de Aveiro, com efeitos a 03 de janeiro de 2023, pelo período máximo de seis meses ou até ao regresso ao serviço da Senhora Procuradora da República Dr.ª Elisabete Santos, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, a contrario sensu, determinar relativamente Senhoras Procuradoras da República, Dr.ªs **Ana Rosa Branquinho Dias**, colocada no TAF de Viseu, **Ana Cristina dos Santos Silva Ermida**, **Eugénia Maria Pinheiro e Paulos Moreira** e **Raquel Margarida Carvalho Figueiredo Barros Silva**, colocadas no TAF de Aveiro, a cessação da acumulação de funções com o serviço junto do TAF de Aveiro que se encontrava distribuído à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos, com efeitos a 03.01.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º do EMP, autorizar que os Srs. Procuradores da República, Drs. **Ana Cláudia Estrela Dias** e **Emanuel André Ré de Melo**, colocados no Juízo de Competência de Fronteira, exerçam rem regime de acumulação com as suas funções de origem, as funções as funções no Juízo Local Criminal de Portalegre, nos termos da proposta da MMPCC de Portalegre desde o dia 11 de janeiro de 2022 e até ao próximo movimento de magistrado do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16 de setembro e 21 de dezembro de 2021, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Luzia Maria Pereira Alegria** colocada no Tribunal do Trabalho de Portalegre, com as funções do Juízo local Criminal de Portalegre na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

7. *Retirado tendo em vista a submissão a Plenário.*

Prestação de serviço por magistrados jubilados

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço da Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Teresa Samuel Naia**, na CNPD, durante o primeiro semestre do ano de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares